



Prefeitura Municipal de Cachoeira
Estado da Bahia

EDITAL DE RETI-RATIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE PROVIMENTO EFETIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA-BA.

O Prefeito Municipal de Cachoeira, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Prefeitura Municipal, torna público o Edital de abertura para realização de Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas existentes do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Cachoeira - BA, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital.

1.0 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este edital e pelos diplomas legais e regulamentares em vigor.

TABELA DE CARGOS

Cargos	Escolaridade - Requisitos Mínimos	CH	Vagas	Salário	Valor da Inscrição
Agente de Apoio	Ensino Médio	40	20	880,00	70,00
Auxiliar de Saúde Bucal	Ensino Médio e Curso Completo cadastrado e reconhecido pelo CFO (Conselho Federal de Odontologia), órgão que regulamenta a profissões da odontologia no Brasil, bem como certificação ASB devidamente registrada no Conselho Federal de Odontologia (CFO) e inscrição no Conselho Regional de Odontologia (CRO).	40	05	880,00	70,00



Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo	40	30	880,00	50,00
Educador Físico	Curso Superior Completo em Educação Física obtido em Curso reconhecido pelo MEC.	40	01	1.500,00	100,00



Fiscal de Tributos	Ensino Médio Completo. Noções em informática.	40	02	880,00	70,00
Médico Clínico	Curso Superior Completo em Medicina obtido em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.	40	04		100,00
Merendeira Escolar	Ensino Fundamental Completo	40	04	880,00	50,00
Motorista (CLASSE D)	Ensino Fundamental Completo. Habilitação Classe D.	40	10	880,00	50,00
Recepcionista	Ensino Médio Completo	40	02	880,00	70,00
Técnico de Enfermagem	Curso Técnico de Enfermagem e Registro no Conselho Regional Profissional.	40	10	900,00	70,00
Vigilante	Ensino Fundamental Completo	40	03	880,00	50,00

1.2 O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade do **MS CONCURSOS LTDA - ME**, obedecendo às normas deste Edital, sendo supervisionado pela Comissão Coordenadora do Concurso Público Municipal, nomeada pelo Chefe do Poder Executivo, através da Portaria nº 10/2016, publicada no Diário Oficial do Município no dia 07/06/2016.



1.3. As vagas serão preenchidas na ordem de classificação, por termo de posse e ato de nomeação, de acordo com a necessidade e conveniência da administração, decisão que será tomada em conformidade com deveres e prerrogativas do Chefe do Poder Executivo. O candidato aprovado, no prazo de cinco dias contados da publicação do ato de nomeação, poderá solicitar seu reposicionamento para o final da lista de classificação.

1.4 O prazo de validade do Concurso Público, para efeito de nomeação será de 02 (dois) anos contados da data de sua homologação, podendo, antes de esgotado, ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério e por ato expresso do Chefe do Poder Executivo, consideradas a necessidade e a conveniência do serviço público.

1.5. Enquanto houver candidato aprovado e classificado, e não convocado para investidura dos cargos, não se publicará edital de Concurso Público para provimento dos mesmos cargos, salvo quando esgotado o prazo de validade do concurso que habilitou o candidato.

1.6 Os documentos para comprovação dos requisitos exigidos para a investidura nos cargos descritos no quadro do item 1.3 deverão ser apresentados no ato da convocação, sem prejuízo da apresentação de documento para comprovação de habilitação mínima exigida quando da contratação.

2. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

2.1. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ficam reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas para portadores de necessidades especiais, exceto para os cargos em que haja somente uma vaga.

2.2. O candidato portador de necessidades especiais concorre em igualdade de condições com todos os candidatos e, ainda, aos 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas.

2.2.1 De acordo com o decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 - Art. 37, fica assegurado à pessoa portadora de deficiência o direito de se inscrever em Concurso Público, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.

§ 1º O candidato portador de deficiência, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de cinco por cento em face da classificação obtida.

§ 2º Caso a aplicação do percentual de que trata o parágrafo anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

2.3 Somente serão consideradas como pessoas portadoras de necessidades especiais e deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004.

2.3.1 Os candidatos que se apresentarem como portadores de necessidades especiais, deverão enviar via SEDEX, no período das inscrições, laudo médico original e expedido a partir de março de 2015, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando também seu nome, documento de identidade (RG), número de CPF e vaga para a empresa organizadora situada no **EMPRESARIAL TORRESFERREIRA - Rua Silvandir F. Chaves 208 – Quadra K – Lote 09 – Galpão – 03, Bairro: Pitangueiras-Loteamento Aeroporto - Lauro de Freitas – Ba – CEP. CEP: 42700-970**



2.4. As deficiências dos candidatos portadores de necessidades especiais, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o Cargo/Função.

2.5 Os candidatos portadores de necessidades especiais serão avaliados, previamente à nomeação, por uma equipe multiprofissional do Município, de acordo com o art. 43 do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

2.5.1 A equipe multiprofissional emitirá parecer terminativo, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições para o Cargo/Função, a viabilidade das condições de acessibilidade e o ambiente de trabalho, a possibilidade de utilização, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize e a Classificação Internacional de Doenças apresentada.

2.6 O candidato portador de necessidades especiais participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação, horário e ao local de aplicação das provas e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

2.7 Na inexistência de pessoas portadoras de necessidades especiais habilitadas, as vagas reservadas serão preenchidas pelos demais candidatos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

3.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2 A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

3.3 Todas as informações prestadas pelo candidato ao inscrever-se, serão de sua inteira responsabilidade.

3.4 O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher o Formulário de Inscrição.

3.5. Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Concurso Público o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

3.6 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer tempo.

3.7 É de responsabilidade do candidato, o preenchimento de todos os campos do Formulário de Inscrição.

3.8 É de inteira responsabilidade do candidato, guardar o Comprovante de Pagamento, até a data da validação de sua inscrição.

3.8.1 O pagamento deverá ser efetuado através de Boleto Bancário.



3.9 Não serão acatados, em hipótese alguma, depósitos feitos em terminais de auto atendimento, caixa rápido, banco 24 horas ou similares.

3.10 A inscrição efetuada somente será acatada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição. Para isso o candidato terá que conferir através do site, na seção ÁREA RESTRITA PARA CANDIDATOS, 72 horas após a efetivação do pagamento da taxa, se a inscrição foi validada.

3.11 O candidato terá sua inscrição homologada somente após a confirmação bancária do pagamento de sua taxa de inscrição.

3.11.1 Caso efetue pagamento correspondente a mais de uma inscrição as taxas não serão devolvidas.

3.11.2 O valor da taxa de inscrição está estabelecido para cada cargo, conforme exposto na tabela de cargos.

3.11.3 Se por qualquer razão, o candidato houver extraviado ou inutilizado o boleto bancário da taxa de inscrição, poderá emitir a segunda via do mesmo através da internet, na seção ÁREA RESTRITA PARA CANDIDATOS, através do site da organizadora, até a data de vencimento da mesma.

3.12 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

3.13 Para efeito de inscrição serão considerados documentos de identificação:

- a) Carteiras expedidas por Secretarias de Segurança Pública, por Comandos Militares, por Institutos de Identificação, por Corpos de Bombeiros Militares ou por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos etc.);
- b) Passaporte;
- c) Certificado de Reservista;
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- e) Carteira Nacional de Habilitação, contendo foto.

3.14 Não serão aceitas inscrições por via postal, e-mail ou fax.

3.15 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

3.15.1 A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

3.15.2 Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.

3.16 O candidato que necessitar de condições especiais para realizar as provas, deverá enviar até o último dia de inscrição por SEDEX, para a Empresa responsável pelo Concurso Público situada no **EMPRESARIAL TORRES FERREIRA - Rua Silvanir F. Chaves 208 – Quadra K – Lote 09 – Galpão – 03, Bairro: Pitangueiras- Loteamento Aeroporto - Lauro**



de **Freitas – Ba – CEP. CEP: 42700-970** um Requerimento, acompanhado de atestado médico com a descrição de sua necessidade e especificando o tratamento diferenciado adequado.

3.16.1 A solicitação de condições especiais para a realização das provas será atendida obedecendo-se a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.16.2. Não serão concedidas condições especiais para a realização das provas ao candidato que não as solicitar de acordo com o estabelecido no subitem 3.16.

3.17. Por razões de segurança, os cadernos de questões serão entregues aos candidatos após 03 (três) horas do início da prova objetiva.

4.0 DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Não haverá isenção total ou parcial da Taxa de Inscrição, exceto para os Candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do

Decreto Federal nº. 6.593, de 02 de outubro de 2008.

4.2 Fará jus à isenção de pagamento da taxa de inscrição o Candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO e for membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda per capita de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos,

nos termos do Decreto Federal nº. 6.135, de 26 de junho de 2007.

4.3 O Candidato que requerer a isenção deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município responsável pelo cadastramento de famílias no CADÚNICO, mesmo que atualmente estes estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias,

em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CADÚNICO a nível nacional.

4.4 A solicitação de isenção para o Concurso Público será válida para as inscrições realizadas via internet, no site da MS CONCURSOS, www.msconc.com.br a partir das 15h do dia 14/06/2016 às

23h59min do dia 18/06/2016.

4.4.1 O candidato interessado em obter a Isenção da Taxa de Inscrição deverá realizar os seguintes passos:

4.4.1.1 Preencher a Ficha de Inscrição e após o seu preenchimento na Tela seguinte:



4.4.1.1.1 Solicitar, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.msconc.com.br; especificamente para o caso de estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO, o Candidato deverá indicar no Requerimento de Isenção o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo

CADÚNICO.

4.4.2 Especificamente para os candidatos que JÁ tenham preenchido a Ficha de Inscrição anteriormente, independente da realização do seu pagamento e deseje solicitar a Isenção da Taxa de Inscrição ou realizar o pagamento da taxa, deverão proceder da seguinte forma:

4.4.3 Acessar o site www.msconc.com.br e clicar no link Concurso Público Cachoeira;

4.4.4 Ingressar na “Área do Candidato”, no campo “Situação de Pagamento” selecionar “Emitir 2ª Via” ou “Solicitar Isenção de Taxa”;

4.4.5 Registrar os dados solicitados complementando as informações necessárias ao cadastro.

4.4.6 Clicar em finalizar “Solicitação de Isenção”.

ATENÇÃO!

A não realização da confirmação de dados de forma correta por parte do candidato implicará em concordância das informações anteriormente registradas, não lhe assistindo direito de reclamação posterior.

4.4.7 A MS CONCURSOS consultará o órgão Gestor do CADÚNICO para verificar a veracidade das informações prestadas pelo Candidato. As informações prestadas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, serão de inteira responsabilidade do Candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do

Concurso Público e exoneração da função.

4.4.8 Não será concedida isenção do pagamento da Taxa de Inscrição ao Candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;



c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 4.4 deste Edital.

4.4.8.1 A declaração falsa sujeitará o Candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

4.4.8.2 Cada pedido de Isenção será consultado perante o CADÚNICO e a decisão de DEFERIMENTO ou INDEFERIMENTO do pedido de Isenção dependerá do julgamento da Comissão do Concurso.

4.4.9 Não será aceita solicitação de Isenção do pagamento da taxa de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

4.4.10 Caso o candidato tenha efetuado o pagamento da taxa de Inscrição, não haverá devolução da Taxa e não terá o seu pedido de Isenção concedido.

4.5 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do

processo de isenção.

4.6 A relação dos pedidos de Isenção DEFERIDOS e INDEFERIDOS será divulgada em data estabelecida no cronograma após as 17h no endereço eletrônico www.msconc.com.br.

4.7 O Candidato cuja solicitação de Isenção da taxa de inscrição for INDEFERIDA poderá impetrar recurso por meio do endereço eletrônico recurso@ms.concursos@yahoo.com.br, das 08h às 23h59min nos dias estabelecidos no cronograma, após este horário os recursos enviados não serão considerados.

4.7.1 Mantido o INDEFERIMENTO do Requerimento de Isenção da taxa, o Candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.msconc.com.br para gerar o boleto bancário efetivando o pagamento da Taxa de Inscrição dentro do prazo estabelecido.

4.7.2 A inscrição só será confirmada após a quitação do boleto bancário e envio do arquivo pela Instituição bancária.



4.7.3 O interessado cujo Requerimento de isenção foi INDEFERIDO e que não efetivar o pagamento da Taxa de Inscrição na forma e prazos estabelecidos neste Edital estará automaticamente excluído do certame sem direito a Recurso.

4.8 Os Candidatos cuja solicitação de Isenção for DEFERIDA serão considerados devidamente inscritos no Processo Seletivo e poderão consultar a situação da sua inscrição no endereço eletrônico www.msconc.com.br.

5.0 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições ficarão prorrogadas de 20/06/2016 a 11/07/2016, às 23:59:00h, através do site: www.msconc.com.br, com data máxima para pagamento até o dia 05/07/2016.

5.2 As taxas de inscrições serão destinadas, exclusivamente, para uma conta específica do Município de Cachoeira, na Caixa Econômica Federal, agência 0067 e conta 159-1 OP 006

5.3 Poderão candidatar-se ao referido Concurso Público, todos os cidadãos que preencherem os seguintes requisitos, sendo também necessários para a investidura:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de Lei, no caso de estrangeiro.
- b) Estar, na data da posse em dia com as obrigações militares, se for do sexo masculino;
- c) Estar na data da posse, em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- d) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- e) Na data da posse, possuir escolaridade mínima compatível com o cargo, de acordo com exigência do edital;
- f) Ter conduta ilibada na vida pública e privada;
- g) Não registrar antecedentes criminais;
- h) Pagar, a título de ressarcimento de despesas com materiais e serviços, a importância fixada no edital, de acordo com o cargo de opção;
- i) Gozar de boa saúde física e mental para o exercício do cargo;
- j) Possuir na data da posse idade mínima de 18 anos.

6.0 DO CONCURSO PÚBLICO:

6.10 Concurso público será composto de:

6.1.1 Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para os candidatos a todos os cargos.

6.1.2 Prova de Títulos, de caráter classificatório, para os candidatos dos cargos de nível superior.



6.1.3 Prova de Sanidade Física e Mental, de caráter eliminatório, para os candidatos a todos os cargos, sendo a realização dos exames de inteira responsabilidade do candidato e a avaliação e emissão de atestados de saúde realizados por equipe médica designada pelo município.

6.2 Não será permitida a realização da prova fora do local, horário e data divulgados para o Concurso Público.

6.3 A prova objetiva escrita será de acordo com a escolaridade mínima exigida para cada cargo e obedecerá a distribuição do item abaixo.

6.4 As questões versarão sobre temas especificados no Anexo I (Programas das Disciplinas) deste Edital, contendo cada questão, 04 (quatro) alternativas de respostas, sendo apenas uma correta.

ESCOLARIDADE	COMPONENTE DA PROVA	NÚMERO DE QUESTÕES
NÍVEL FUNDAMENTAL / NÍVEL MÉDIO	Português	15
	Matemática	05
	Conhecimentos Gerais	10
	TOTAL	30

ESCOLARIDADE	COMPONENTE DA PROVA	NÚMERO DE QUESTÕES
NÍVEL TÉCNICO	Português	10
	Matemática e Raciocínio lógico	05
	Conhecimentos Gerais	05
	Conhecimentos Específicos	10
	TOTAL	30



ESCOLARIDADE	COMPONENTE DA PROVA	NÚMERO DE QUESTÕES
NÍVEL SUPERIOR	Português	10
	Matemática e Raciocínio lógico	05
	Conhecimentos Gerais	05
	Conhecimentos Específicos	10
	TOTAL	30

7.0 DA REALIZAÇÃO DA PROVA

7.1 As provas serão realizadas no dia **04/09/2016** e os locais serão divulgados através do Edital publicado no site da empresa organizadora do Concurso público: www.msconc.com.br

7.2 Caso o nome do candidato não conste na Relação Geral de Inscritos, o mesmo deverá informar imediatamente à empresa organizadora do concurso através do **telefone (71) 3363-6455 / 3378- 6756**, em horário comercial de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail ms.concursos@yahoo.com.br.

7.3 Se constatado erro no cadastro, o candidato deverá informar imediatamente a empresa responsável, para que seja feita a devida correção.

7.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato, a identificação correta do seu local de prova, teste ou exame, e o comparecimento nas datas e horários determinados.

7.5 O candidato só terá acesso ao local de prova, com a apresentação do documento de identidade (original) utilizado na inscrição. A não apresentação dos referidos documentos impossibilitará o candidato de realizar a prova, implicando na sua eliminação do concurso.

7.6 Durante a realização da prova não será permitido o uso de materiais de consulta, telefone celular, relógios digitais, óculos escuros, chapéu, boné, Pager, protetor auricular, máquinas calculadoras, ou qualquer tipo de equipamento eletrônico.

7.7 O candidato deverá comparecer ao local designado para prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para fechar os portões.

7.8 Os portões de acesso aos locais de prova, serão abertos **às 07h10 e fechados às 07h45**, vedado o acesso após o fechamento dos portões, não se levando em conta o motivo do atraso. **(Horário de início das Provas 08h00 - Horário Local)**. E caso ocorra em dois turnos, no turno da tarde os portões de acesso aos locais de prova, serão abertos às **13h15 e fechados às 13h45 (Horário de início das Provas 14h00 - Horário**



Local).

- 7.9** Não haverá segunda chamada, ou repetição da prova, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive caso fortuito ou força maior, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.
- 7.10** A prova objetiva terá a duração máxima de 04 (quatro) horas, só podendo o candidato retirar-se do local de aplicação das mesmas, após 01 (uma) hora do seu início.
- 7.11** O candidato que não entregar o Cartão de Respostas no prazo estipulado será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 7.12** Após resolver as questões, o candidato deverá marcar no Cartão de Respostas, que é o documento oficial para correção e o mesmo deverá ser preenchido conforme instruções. Os prejuízos advindos das marcações incorretas são de exclusiva responsabilidade do candidato, não havendo substituição do Cartão de Resposta por erro do mesmo.
- 7.13** O candidato que deixar de assinar o Cartão de Respostas no local destinado à assinatura, será eliminado do Concurso Público.
- 7.14** São consideradas marcações incorretas, implicando em não se computar a questão: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, marcação ultrapassando o campo delimitado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica azul ou preta.
- 7.15.** Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do Concurso Público:
- I. Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Concurso Público;
 - II. Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e em companhia do fiscal;
 - III. Utilizar meios ilícitos para execução da prova;
 - IV. Portar arma, mesmo que possua o respectivo porte;
 - V. Fazer em qualquer fase do Concurso Público declarações falsas;
 - VI. Perturbar, de qualquer modo, a execução dos trabalhos;
 - VII. Tratar com descortesia a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova (coordenadores, representantes da empresa, fiscais, autoridades presentes).
- 7.16** O uso da borracha ou corretivo na superfície do Cartão de Respostas acarretará a anulação do mesmo.



7.17. Na ocorrência de caso fortuito, de força maior ou de qualquer outro fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis que impeça ou prejudique a realização do Concurso Público, ou de alguma de suas fases, à empresa realizadora do Concurso Público será reservado o direito de cancelar, substituir provas ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o Concurso Público.

7.18. Na ocorrência de qualquer destas hipóteses, o Coordenador Geral do Estabelecimento e o Presidente da Comissão do Concurso Público deverão ser imediatamente comunicados, cabendo a este último, consumir a exclusão do candidato infrator.

8.0 DOS TÍTULOS

8.1 Serão acatados como títulos somente para os cargos de nível superior e dos candidatos que atingirem cinquenta por cento da prova.

8.2 Os candidatos deverão apresentar documento original ou cópia autenticada dos documentos a serem considerados para a Avaliação de Títulos no máximo até 48 horas após a publicação do resultado parcial do concurso. Os mesmos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Cachoeira-Bahia.

8.2.1 O candidato que não apresentar as cópias dos documentos para a Avaliação de Títulos, no prazo estabelecido no subitem 7.2 deste Edital, receberá nota 0 (zero) na Avaliação de Títulos.

8.2.2. As cópias dos documentos encaminhadas para a Avaliação de Títulos fora do prazo estabelecido no subitem 7.2 deste Edital não serão analisadas.

8.3 Todas as cópias entregues deverão estar devidamente autenticadas em cartório.

8.3.1 Não serão analisadas cópias não autenticadas em cartório.

8.3.2 Os documentos entregues não serão devolvidos.

Título	Pontuação	Máximo por item
Experiência profissional em Serviço Público, estando relacionado diretamente com a nomenclatura do cargo a que concorre, até o limite de 06 (seis) anos para efeito de pontuação, desde que comprovada, através de Carteira de Trabalho/Declaração ou Contrato.	0,5 ponto a cada 2 anos	1,5



Certificado de Pós-Graduação - Curso de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Saúde Nacional nº 9.394/96, na área específica que concorre.	1 (um) ponto	1,0
Diploma, devidamente registrado, de Mestrado, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Saúde Nacional nº 9.394/96, relacionado a área específica que concorre.	02 (dois) pontos	2,0
Diploma, devidamente registrado, de Doutorado, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Saúde Nacional nº 9.394/96, relacionado a área específica que concorre	03 (três) pontos	3,0

8.4 Os pontos atribuídos aos títulos serão considerados exclusivamente para efeito de classificação, sendo somado à nota da prova objetiva.

8.5 Não serão aceitos títulos enviados por fax.

9.0 APURAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 A prova objetiva será corrigida por processo eletrônico de computação. Os pesos são determinados conforme tabelas abaixo:



NÍVEL FUNDAMENTAL / MÉDIO
DISCIPLINAS PESOS

Português	3.5
Matemática	3.5
Conhecimentos Gerais	3.0

NÍVEL TÉCNICO

DISCIPLINAS PESOS

Português	2.5
Matemática	2.5
Conhecimentos Gerais	1.0
Conhecimentos Específicos	4.0

NÍVEL SUPERIOR

DISCIPLINAS PESOS

Português	2.5
Matemática	2.5
Conhecimentos Gerais	1.0
Conhecimentos Específicos	4.0

9.2. Os candidatos serão convocados em rigorosa ordem de classificação, até o total preenchimento das vagas.

9.3 Havendo igualdade de pontos na nota final terá preferência sucessivamente o candidato que:

- I. Obter maior aproveitamento na prova específica.
- II. Obter maior aproveitamento na prova de português.
- III. Obter maior aproveitamento na prova de conhecimentos gerais. IV. Tiver a idade mais elevada.



9.4 Após a aplicação dos critérios de desempate estabelecidos no subitem acima, se persistir o empate, será aplicado pela Prefeitura Municipal de Cachoeira o sorteio entre os candidatos empatados.

9.4.1 Os candidatos em igualdade de classificação serão chamados a comprovar as condições, no prazo que lhes for fixado.

9.0 DOS RECURSOS

9.1 O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação do gabarito oficial, para interpor recurso em formulário próprio contra o Gabarito Oficial, contra a prova objetiva de múltipla escolha, ou contra questões específicas da prova objetiva e contra os títulos, desde que devidamente fundamentado, protocolado dentro do prazo e preenchido no respectivo formulário que será disponibilizado no site da empresa realizadora.

9.1.1. Nenhum recurso será aceito fora do prazo e das condições acima estipuladas.

9.1.2. O Resultado Final não será passível de impugnações, já que o candidato terá a possibilidade de recorrer ao gabarito oficial. Todo o processo de recurso será realizado junto aos resultados parciais antes do resultado final.

9.2 O recurso a que se refere o subitem 9.1, será dirigido ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público, deverá ser isento de taxa e protocolado na Prefeitura Municipal de Cachoeira, situado no endereço R. Ana Neri, 27 - Centro Histórico, Cachoeira - BA, 44300-000 e entregue presencialmente no horário de expediente de atendimento ao público das 8 às 13 horas e apresentado em obediência às seguintes especificações:

- a) Nome completo do candidato, com o número do documento com o qual se inscreveu;
- b) Indicação do número da questão objeto do recurso, fazendo referência à alternativa que considera correta em contraposição à alternativa indicada no Gabarito Oficial publicado;
- c) Deverá ser protocolado em duas vias, com argumentação lógica, consistente e com a bibliografia pesquisada pelo candidato, referente a cada questão;
- d) Deverá ser assinado pelo candidato ou pelo seu procurador com outorga para tal fim.
- e) Os recursos intempestivos não serão analisados e os inconsistentes serão indeferidos.

9.3. Não será aceita interposição de recurso:

- a). Coletivo (apresentado em conjunto com outros candidatos);
 - b) Fora do prazo;
 - c) Fugindo às formalidades exigidas neste Edital.

Na ocorrência de interposição e procedência de recursos poderá haver, eventualmente, alteração na Lista Geral de Classificados.



A Comissão responderá aos recursos em até 15 (quinze) dias, podendo a mesma, se necessário, solicitar novo prazo por igual período.

A empresa realizadora do Concurso divulgará através de Edital, no site www.msconc.com.br, o Resultado Final deste Concurso Público, relacionando os candidatos habilitados em ordem de classificação com o total de pontos obtidos, devendo ocorrer à homologação pelo Prefeito Municipal de Cachoeira.

9.5 A decisão proferida pela Comissão Realizadora do Concurso Público tem caráter irrecorrível na esfera administrativa, não cabendo recursos adicionais.

10. COMPROVAÇÃO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL

10.1 A Prefeitura Municipal de Cachoeira convocará os candidatos por ordem de classificação final, para comprovação de sanidade e capacidade física e mental, sendo eliminados aqueles que não apresentarem condições satisfatórias, de acordo com parecer circunstanciado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde que indique a causa da sua reprovação.

11. DOS REQUISITOS PARA POSSE

- a) O candidato deverá atender, cumulativamente, no ato da posse, aos requisitos referenciados no subitem 4.2 como também:
- b) Apresentar documentos que forem exigidos pela Prefeitura Municipal de Cachoeira;
- c) Ser aprovado com emissão de Atestado de Saúde ocupacional em exame médico pré-admissional a ser realizado pela equipe da Medicina do Trabalho do Município de Cachoeira.
- d) Caso o candidato seja considerado "inapto" para as atividades relacionadas ao cargo para o qual foi aprovado, por ocasião do exame médico pré-admissional, este não poderá ser admitido. Esta avaliação terá caráter eliminatório.

11.2 No ato da admissão, todos os requisitos especificados no subitem 4.2 e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da alínea "a" do subitem 12.10, deverão ser comprovados por meio da apresentação de seu original, juntamente com fotocópia.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O acompanhamento das publicações referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.

12.1.2. Não serão prestadas informações relativas aos Resultados Parciais e Finais do Concurso Público, através de telefone.

12.2 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumado o Concurso Público, fato que será mencionado em retificação, sob a forma de Edital a ser publicado no mural da Prefeitura Municipal de Cachoeira, no site da empresa organizadora do Concurso Público e no PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO.



- 12.3 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece o presente Edital e que aceita as condições do Concurso Público, tais como se acham nele estabelecidas.
- 12.4 A inexatidão das afirmativas ou irregularidades insanáveis constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 12.5 O candidato que não comparecer aos atos de convocação, recusar a nomeação ou deixar de entrar em exercício, ou ainda, que deixar de se apresentar durante os 30 (trinta) dias subsequentes à convocação, perderá os direitos de sua classificação.
- 12.6 Durante o período de validade do Concurso Público, a Prefeitura Municipal de Cachoeira reserva-se no direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária.
- 12.7 Havendo desistência de candidatos convocados para a nomeação, a Prefeitura Municipal de Cachoeira procederá, durante o prazo de validade do Concurso Público, a tantas convocações quantas forem necessárias para o provimento das vagas oferecidas neste Edital, seguindo rigorosamente a ordem de classificação estabelecida no Edital de homologação.
- 12.8 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço no site www.msconc.com.br, enquanto estiver participando do Concurso Público, e na Prefeitura Municipal de Cachoeira, se aprovado.
- 12.9 Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.
- 12.10 No ato da admissão, os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos:
- 2 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;
 - Certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado;
 - Certidão de Nascimento dos dependentes se houver;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
 - Carteira de Identidade;
 - Certificado de Reservista se for o caso;
 - Título de Eleitor e comprovante de votação ou de justificativa da última eleição;
 - CPF - Cadastro de Pessoa Física;
 - PIS/PASEP;
 - Comprovante de residência - conta de água, luz ou telefone fixo;
 - Comprovação do grau de escolaridade (certificado de conclusão do ensino médio);



l) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação de acumulação de cargos conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal e Emendas

Constitucionais;

- m) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO);
- n) Declaração, sob as penas da Lei, de que não tem contra si sentença penal condenatória transitada em julgado.

12.10.1 Os documentos requeridos nas letras "b", "c", "e", "f", "g", "h", "j" e "k" deverão ser apresentados por cópia autenticada.

12.11 Para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional de que trata o subitem 11.c, o candidato aprovado e convocado deverá se submeter a exame médico, de caráter eliminatório, a ser realizado pela equipe da Medicina do Trabalho da Municipalidade de Cachoeira, que constará de avaliação clínica e avaliação de exames complementares.

12.11.1 O candidato deverá apresentar os seguintes exames complementares, entre outros que poderão ser solicitados pela equipe da Medicina do Trabalho da PREFEITURA MUNICIPAL DECACHOEIRA, se necessário:

- a) Hemograma completo com tipagem sanguínea (ABO - Rh) e dosagens de plaquetas, velocidade de hemossedimentação (VHS), glicemia de jejum, ureia, creatinina, sódio, potássio, colesterol total e frações, triglicerídeos, VDRL, Gama transferase (GAMA GT), tempo de tromboplastina total e parcial ativada (TTPA);
- b) Sumário de urina;
- c) Radiografia de tórax (PA);
- d) Eletrocardiograma;
- e) Eletroencefalograma;
- f) Avaliação oftalmológica;
- g) Audiometria;
- h) Laringoscopia;
- i) Preventivo (para mulheres).

12.11.2. Ao entrar em exercício, o servidor admitido para preencher o quadro de provimento efetivo, ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.

12.12 Todos os atos pertinentes a este Concurso Público, serão divulgados através da Internet nos sites: www.msconc.com.br, ficando disponibilizado até 06 (seis) meses após a sua conclusão.

12.13. Não será feita nenhuma comunicação aos candidatos através de outro meio que não sejam o site oficial da Prefeitura Municipal de Cachoeira, meios de comunicação oficial do município e no site da Empresa Organizadora.



12.14. É de responsabilidade do Candidato verificar seus dados bem como a verificação do local de realização da sua prova, que será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Cachoeira no site da Empresa responsável pela elaboração do Concurso Público e jornais.

12.15 O cronograma no final desse edital poderá por iniciativa da Comissão Organizadora, ser antecipado ou prorrogado, devendo para tanto, ser dada a devida publicidade na forma deste Edital.

12.16 O não comparecimento do Candidato no local de realização das provas na data e horário marcado, não será motivo de recurso ou de realização de uma segunda chamada.

12.17 Os Candidatos inscritos através da Internet deverão obrigatoriamente indicar um telefone fixo e endereço eletrônico (e-mail), ficando o site da Empresa Responsável pelo Concurso público como o seu canal de comunicação.

12.18. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão deste Concurso Público, ouvido o Procurador Geral do Município.

ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO NÍVEL FUNDAMENTAL

LINGUA PORTUGUESA COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Interpretação de texto; Dígrafo; Encontros Vocálicos e Consonantais; Separações de Silábica; Sinônimos e Antônimos; Flexões do substantivo; Aumentativo e Diminutivo. Sujeito e Predicado. Classes Gramaticais.

MATEMÁTICA COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Resolução de problemas simples da vida cotidiana envolvendo conhecimento de adição, subtração, multiplicação e divisão de números naturais. Relação de ordem e grandeza. Dezena e dúzia. Medidas de tempo. Comprimento e distancia; metro e quilometro. Capacidade: litro, massa e quilograma. Raciocínio Lógico: medir a habilidade do candidato em entender as relações entre as pessoas, lugares, coisas, objetos, etc. Deduzir novas informações das relações fornecidas, através de raciocínio básico. Verificar a capacidade de utilizar-se de raciocínio analítico e dedutivo. Interpretação de sequencias numéricas. Interpretação de sequencias lógicas através do uso de figuras interpretação de sequencias lógicas através do uso de símbolos.

CONHECIMENTOS GERAIS COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

O Município de Cachoeira: Aspectos Históricos, Emancipação Política, Administração Municipal, O Poder Legislativo e



Executivo, Lei Orgânica do Município, Personalidades do Município, Festas Religiosas, Limites, Localização, Recursos Naturais, Clima, Relevo, Vegetação, Bacia Hidrográfica, Agricultura, Pecuária e Manifestações Folclóricas. O Estado da Bahia: Localização, Primeiros Habitantes, Governantes, Folclore, Religião, Preservação Ambiental, Bacia Hidrográfica, Capital do Estado, Atividades Econômicas, Independência da Bahia, Escritores e Poetas famosos da Bahia

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO NÍVEL MÉDIO

LINGUA PORTUGUESA COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Compreensão de Textos, A Organização Textual dos Vários Modos de Organização Discursiva, Coerência e Coesão, Ortografia, Classe, Estrutura, Formação e Significação de Vocábulo, Estrutura de Palavras, Formação de Palavras, Significação de Palavras, Oração e seus Termos, Termos Essenciais da Oração, Termos Integrantes da Oração, A Estrutura do Período, As Classes de Palavras:

Adjetivo, Advérbio, Artigo, Preposição, Conjunção, Interjeição, Numeral, Pronomes, Substantivos, Verbos, Linguagem Figurada, Pontuação, Crase, Sintaxe de Colocação.

MATEMÁTICA COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Conjuntos: conjuntos numéricos; propriedades; operações entre conjuntos; subconjunto e a relação de inclusão; conjunto das partes, dízimas periódicas. Funções. Função do 1º grau. Função quadrática. Função modular. Problemas com equações. Potenciação. Função exponencial.

Logaritmo. Função logaritmo. Equação e Inequações: do 1º e 2º grau, exponencial, logarítmica. Sistema de equações. Matrizes. Determinante. Análise Combinatória. Números complexos. Polinômios. Geometria Plana: semelhança de triângulo, relação métrica do triângulo retângulo. Área de polígonos. Problemas envolvendo sistema decimal de medida. Noções de Matemática Financeira. Média aritmética e ponderada.

CONHECIMENTOS GERAIS COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Conhecimentos Gerais: Atualidades. O Município de Cachoeira: Aspectos Históricos, Emancipação



Política, Administração Municipal, O Poder Legislativo e Executivo, Lei Orgânica do Município, Personalidades do Município, Festas Religiosas, Limites, Localização, Recursos Naturais, Clima, Relevo, Vegetação, Bacia Hidrográfica, Agricultura, Pecuária e Manifestações Folclóricas. O Estado da Bahia: Localização, Primeiros Habitantes, Governantes, Folclore, Religião, Preservação Ambiental, Bacia Hidrográfica, Capital do Estado, Atividades Econômicas, Independência da Bahia, Escritores e Poetas famosos da Bahia.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO NÍVEL SUPERIOR:

LÍNGUA PORTUGUESA COMUNS A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Compreensão de Textos, A Organização Textual dos Vários Modos de Organização Discursiva, Coerência e Coesão, Ortografia, Classe, Estrutura, Formação e Significação de Vocábulo, Estrutura de Palavras, Formação de Palavras, Significação de Palavras, Oração e seus Termos, Termos Essenciais da Oração, Termos Integrantes da Oração, A Estrutura do Período, As Classes de Palavras: Adjetivo, Advérbio, Artigo, Preposição, Conjunção, Interjeição, Numeral, Pronomes, Substantivos, Verbos, Linguagem Figurada, Pontuação, Crase, Sintaxe de Colocação.

MATEMÁTICA COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Questões envolvendo o entendimento das estruturas lógicas de relações entre pessoas, lugares, coisas ou eventos; Raciocínio verbal; Raciocínio sequencial (sequências lógicas); Raciocínio Espacial e Raciocínio Temporal; Números naturais: Comparação, ordenação, seriação e organização em agrupamentos; Números Inteiros: Comparação, ordenação, seriação e organização em agrupamentos, operações, situações problemas; Sistema de numeração decimal, operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação); Análise, interpretação e resolução de situações, problemas a partir dos diversos significados das operações; Aplicação das propriedades operatórias nas técnicas de cálculo mental e estimativas; Proporcionalidade: noção de razão entre números, proporção entre duas ou mais razões e grandezas, teorema fundamental da proporção;

CONHECIMENTOS GERAIS COMUNS A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Conhecimentos Gerais: Atualidades. O Município de Cachoeira: Aspectos Históricos, Emancipação Política, Administração Municipal, O Poder Legislativo e Executivo, Lei Orgânica do Município, Personalidades do Município, Festas Religiosas, Limites, Localização, Recursos Naturais, Clima, Relevo, Vegetação, Bacia Hidrográfica, Agricultura, Pecuária e Manifestações Folclóricas. O Estado da Bahia: Localização, Primeiros Habitantes, Governantes, Folclore, Religião, Preservação Ambiental, Bacia Hidrográfica, Capital do Estado, Atividades Econômicas, Independência da Bahia, Escritores e Poetas famosos da Bahia.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Atividades do Pessoal da Enfermagem; Estrutura e Organização do Serviço de Enfermagem; Composição da Equipe; Terminologia Hospitalar; Infecção Hospitalar; Organização e Funcionamento da Unidade de Enfermagem ou unidade de Internação. Enfermagem – o paciente hospitalizado; acidentes; sinais vitais. A assistência de enfermagem no atendimento das necessidades do paciente – preparo da unidade do paciente; atendimento das necessidades básicas. Movimentação e transporte do paciente acamado.



Higiene do paciente. Controle hídrico do paciente. O paciente e suas necessidades nutricionais. Administração de medicamentos. Assistência de enfermagem a pacientes portadores de feridas. Enfermagem em clínica médica. Sistema gastrointestinal. Afecções cardiovasculares. Sistema respiratório.

Sistema endócrino. Afecções reumáticas. Afecções otorrinolaringológicas. Afecções oftalmológicas. Afecções neurológicas. Sistema urinário. Enfermagem na clínica cirúrgica. Normas e rotinas do centro cirúrgico - material instrumental; esterilizações e tipos de anestésias. Enfermagem obstétrica. Conceito, origem e evolução da saúde pública - programa nacional de imunização; doenças infecciosas e parasitárias; programas em saúde pública.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS EDUCADOR FÍSICO

Parâmetros Curriculares Nacionais (Educação Física). Dimensões históricas da Educação Física. Tendências Pedagógicas da Educação Física Escolar. Aprendizagem e desenvolvimento motor. Desportos: Regras, principais desportos aplicados na escola (futsal, voleibol, basquetebol, natação, handebol e atletismo); Recreação: Jogos espontâneos e dirigidos, jogos pré – desportivos. Esportes: Conceitos relacionados à Iniciação Esportiva Universal. Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático – pedagógica. Regulamento dos jogos. Aspectos biológicos do desenvolvimento e o movimento humano, metodologia do ensino da educação física. Psicomotricidade: Conceitos básicos, desenvolvimento psicomotor nas crianças em idade escolar e influências no rendimento escolar.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS MÉDICO CLÍNICO

Ética Médica: relação médico paciente; prontuário médico; morte cerebral; eutanásia/distanásia; atestado médico; bioética. Infecção hospitalar: ccih; antibioticoterapia. Biosegurança. Reforma sanitária e os modelos assistências. Vigilância sanitária e a saúde do consumidor. Vigilância epidemiológica. Epidemiologia, clínica, terapêutica e prevenção das seguintes patologias: Enfermidades do estômago e esôfago: Síndromes dispépticas. Úlcera péptica. Gastrites. Câncer Gástrico. Esofagites. Doença diverticular. Hemorragias gástricas. Neoplasias do estômago. Enfermidades dos intestinos: Transtornos diarreicas. Cólon Irritável. Parasitoses intestinais. Diverticuloses. Apendicite. Neoplasias do colo. Enfermidades do pâncreas mais comuns na prática clínica. Enfermidades do fígado e vias biliares: Cirrose. Hepatite. Colelitíase. Colecistite. Icterícias. Neoplasias do fígado. Enfermidades do aparelho circulatório: cardiopatia isquêmica. Infarto agudo do miocárdio. Insuficiência cardíaca. Arritmias. Cardiopatias oro valvulares; Arteriosclerose. Hipertensão Arterial. Cor Pulmonale. Insuficiência Venosa.

Insuficiência arterial periférica. Tromboflebite. Enfermidades respiratórias: insuficiência respiratória. Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica. Asma Brônquica. Enfisema. Pneumonias. Tuberculose Pulmonar. Pleurites. Neoplasias pulmonares. Enfermidades dos rins e vias urinárias: Litíase Renal. Infecção Urinária. Cistites.

Insuficiência renal. Glomerulonefrites. Enfermidades do sistema nervoso central: Acidentes Vasculares Cerebrais. Doença de Parkinson. Meningites. Neuropatias. Epilepsia. Vertigens. Enfermidades hematológicas: anemias. Leucemias. Linfomas. Enfermidades metabólicas e endócrinas: Diabetes Mellitus. Hipertireoidismo. Hipotireoidismo. hipoglicemias. Obesidade. Gota.

Dislipidemias. Hipovitaminoses. Desnutrição. Câncer da Tiróide. Doenças sexualmente transmissíveis: DST, SIDA. Enfermidades Reumáticas: Artrite Reumatóide. Febre Reumática. Lupus Eritematoso Sistêmico. Esclerodermia. Osteoporose. Osteartrose. Dor lombar. Lesões por Esforços Repetidos. LER. Enfermidades Infecciosas mais comuns na prática clínica. Enfermidades psiquiátricas mais comuns na prática clínica. Enfermidades dermatológicas: Micose de pele. Dermatites. Dermatoses. Eczema. Urticária. Acidentes por animais peçonhentos. Hipo e Hipervitaminose; Imunidade ativa e passiva; Doenças auto-imunes; Virose respiratórias;



Infecções produzidas por: cocos, bacilos, microbactérias; Amebíase; Toxoplasmose; Doença de Chagas; Esquistossomose; Dermatoses alérgicas; Micoses superficiais; Zoodermatoses; Moléstias venéreas (DST); Anemias; Conjuntivites; Otites; Amigdalites; Rinites; Bronquites; Asma; Pneumonias; Tuberculose pulmonar; Doença reumática; ICC (Insuficiência cardíaca congestiva); Hipertensão arterial;

Infarto do Miocárdio; Úlcera péptica; Gastrite; Apendicite aguda; Hepatite por vírus; Abortamento; IRA e IRC (Insuficiência renal); Pielonefrites; Diabetes mellitus; Epilepsias; Choque; Abdômen agudo; Desidratação; Diarréias infantis; SUS; Programas Nacionais de Saúde; Saúde Pública.

CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

ITEM	RESPONSÁVEL	ATIVIDADES	DATA*
01	MS CONCURSOS	Período de inscrição**	03/06/2016 a 19/06/2016
02	MS CONCURSOS	Informar a Prefeitura Municipal de Cachoeira, a quantidade de candidatos inscritos.	24/06/2016
03	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA	A Prefeitura Municipal de Cachoeira deverá informar o local de provas (nome e endereço das escolas, número de salas e o número de carteiras em cada sala) para a Empresa MS Concursos.	30/06/2016
04	MS CONCURSOS	Publicação do Edital de Convocação dos Candidatos inscritos para aplicação das provas pelo site: www.msconc.com.br e o relatório no quadro de Avisos da P.M. de Cachoeira.	07/07/2016
05	MS Concursos	DATA DA PROVA	04/09/2016
06	MS Concursos	Publicação do Gabarito Oficial	05/09/2016
07	Candidato	Prazo de recebimento de recursos referentes ao Gabarito Oficial.	06/09/2016
08	MS Concursos	Resultado Parcial	09/09/2016
09	Candidato	Recursos	12/09/2016 a 13/09/2016



10	MS Concursos	Publicação da Resposta aos recursos interpostos pelos candidatos, referente ao Gabarito Oficial e lista de convocação para entrega de títulos e resultado parcial.	19/09/2016
10	MS Concursos	Entrega dos títulos	20 e 21/09/2016
11	MS Concursos	Publicação do Resultado Final	26/09/2016

OBSERVAÇÕES:

*Estas datas estão sujeitas a alterações, as quais serão sempre publicadas no site da empresa. ** O período de inscrição poderá ser prorrogado por mais 15 dias, o que será prontamente divulgado no site da empresa.

Lauro de Freitas – Ba, 03 de junho de 2016.